



**Procedimento e atividades de
controles - Gestão**

PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE CONTROLES - GESTÃO

Observação: As Corporate Procedure Policies (CPPs) são normativos internos que objetivam estabelecer os critérios, diretrizes e procedimentos operacionais que devem ser observados e cumpridos por todos os colaboradores do grupo Plural no exercício de suas atividades. Após a sua publicação eles ficam disponibilizados na intranet, de forma a permitir acesso fácil e rápido a todos os colaboradores.

CPP. 012 – SOFT DOLLAR

Produtos ou serviços podem ser adquiridos através da prática de Soft Dollar somente se o uso principal da permuta auxiliar diretamente o gestor em seu processo de tomada de decisão de investimento, e não na administração da empresa gestora, como redução pontual de custos.

O processo de tomada de decisão de investimento deve ser definido pelos métodos quantitativos e qualitativos, assim como pelas ferramentas utilizadas pelo gestor na administração de recursos dos seus clientes, incluindo análise financeira, negociação e análise de risco, seleção de títulos, seleção da Corretora, alocação de ativos e análise de aptidão.

Os serviços e produtos obtidos em razão dos contratos de Soft Dollar poderão beneficiar diretamente ou indiretamente alguns ou todos os Fundos geridos pela Plural Gestão de Recursos e antes de serem utilizados deverão ser ratificados através de fluxo interno de aprovação.

CPP. 017 - RESTRIÇÕES DE OPERAÇÕES EM PERÍODO DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE OFERTA PÚBLICA

Conforme Instrução CVM N° 530, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre regras de proteção ao processo de formação de preços no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações, esta CPP tem por escopo disciplinar as operações realizadas em períodos anteriores à data de fixação de preços de oferta pública. Existe o entendimento de que vendas a descoberto em períodos próximos à precificação de uma oferta pública podem gerar uma má formação de preço na oferta, garantindo ganhos sem risco para os vendedores a descoberto, em detrimento das companhias abertas e outros ofertantes, assim como dos demais participantes do mercado.

Dessa forma, fica vedada a aquisição de ações, no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações, por investidores que tenham realizado vendas a descoberto da ação objeto na data da fixação do preço da oferta e nos 5 (cinco) pregões que a antecedem, conforme artigo 1° da Instrução CVM N° 530/2012.

CPP.018 - UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS (INSIDER TRADING).

Esta CPP tem por objetivo estabelecer, manter e reforçar a vedação à tomada de decisão relacionada à Gestão de Recursos de terceiros que tem como base informações relevantes ainda não amplamente divulgadas ao Mercado.

A proibição ao uso da informação privilegiada tem como finalidade proteger os investidores, que ignoram as condições internas de uma determinada companhia, contra os possíveis excessos daqueles que as conheçam de maneira antecipada, permitindo assim ganhos patrimoniais extraordinários àqueles que detêm este tipo de informação.

A caracterização do uso da informação privilegiada, ou seja, o aproveitamento de dados reservados sobre sociedade emissora de valores mobiliários em detrimento aos demais investidores que negociam tais papéis ignorando estas informações, marca uma iniquidade entre os participantes do mercado, e por isso, deve ser coibida a todo custo. Com isso, a vedação à prática de determinadas operações de mercado é, portanto, utilizado como medida auxiliar e preventiva ao combate ao uso da informação privilegiada.

Além disso, cabe acrescentar que os descumprimentos relacionados a esta política interna serão passíveis à penalidade, conforme previsto no Código de Ética e Conduta da Plural.

CPP. 019 - POLÍTICA DE SELEÇÃO DE CORRETORAS

Esta CPP estabelece a Política de Seleção de Corretoras que serão utilizadas nas operações dos fundos geridos pelas gestoras do grupo Plural, política essa que foi elaborada com o intuito de assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos, através da utilização de instituições que garantam a qualidade do serviço prestado.

O fluxo de aprovação, manutenção, formação de Comitês, assim como suas responsabilidades e atribuições estão descritas nessa política.

CPP.020 - PARTICIPAÇÃO RELEVANTE EM EMPRESAS

Esta CPP tem como objetivo o monitoramento de participação relevante em empresas de capital aberto, por fundos geridos pelas gestoras do grupo Plural, conforme determina a ICVM 358/2002

www.bancoplural.com

São Paulo SP
Rua Surubim, 373
1º andar - Vila Olímpia
CEP 04571-050
Tel: +55 11 3206 8000

Rio de Janeiro RJ
Praia de Botafogo, 228
9º andar - Botafogo
CEP 22250-906
Tel: +55 21 3923 3000

New York NY
Escritório Parceiro
545 Madison Av. 8th Floor
10022 - NY - USA
Tel: +1 212 388 5600

Miami FL
Escritório Parceiro
777 Brickell Av. Suite 500
33131 - FL - USA
Tel: +1 212 388 5600